

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23075.064073/2018-99

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROJETO

O Projeto "PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE " da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de estudantes da UFPR por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Da vaga

Categoria	Perfil e conhecimentos necessários	Formação necessária	Dedicação	Local de atuação	Remuneração	Duração	Descrição das atividades
Secretaria administrativa do curso	- conhecimento em redes sociais e suas funcionalidades - conhecimento em canvas e/ou InDesign - boa comunicação - organização - trabalho em equipe - pró-atividade	Graduação/tecnologia em andamento na UFPR. - secretariado - comunicação institucional - relações públicas	4 horas diárias a combinar	Remoto	R\$ 800,00 mensal	6 meses (podendo ser prorrogado) setembro 2021 a abril de 2022;	Secretaria administrativa do Projeto Acompanhamento do e-mail e orientação de dúvidas Gestão, desenvolvimento de posts e alimentação das redes sociais do Projeto Preenchimento de relatórios e formulários conforme necessidade do projeto Outras atividades compatíveis com a função

- 2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação/tecnologia da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- 2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de e-mail enviado ao neonatalufpr@gmail.com com assunto a vaga pretendida, do dia 20/08/2021 até às 23h59min do dia 27/08/2021.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;
- 3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo e entrevista.
- 3.2.1 Serão convocados para as entrevistas os cinco primeiros candidatos de acordo com avaliação de currículo pela equipe do projeto.
- 3.3 O candidato deverá comparecer na entrevista (online) conforme data e horário publicados em edital.
- 3.4 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/edital_ufpr/

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;
- 4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:
- Termo de Compromisso e TERMO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO ALUNOS, assinado digitalmente, via SEI;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

5. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa			
20/08/2021 a 27/08/2021	Publicação do Edital de seleção e prazo para as inscrições			
30/08/2021	Publicação do Edital de homologação das inscrições e convocação para entrevistas			
01/09/2021	Entrevistas			
03/09/2021	Publicação do Resultado Final			

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ETAPAS	PESO
1. Entrevista pessoal (para todos os cargos)	40
1.1 Conhecimentos técnicos e específicos	1 a 10
1.2 Capacidade de raciocínio e criatividade para o cargo	1 a 10
1.3 Capacidade de trabalhar em equipe	1 a 10
1.4 Comunicação, objetividade e fluência verbal	1 a 10

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos neste Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.
- 7.2 Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a equipe do Projeto com trinta (30) dias de antecedência.
- 7.3 Em caso de desistência, o candidato(a) deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades pendentes.
- 7.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe do Projeto.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por ROGERIO ANDRADE MULINARI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 20/08/2021, às 10:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 3736217 e o código CRC 5F34BF06.

Referência: Processo nº 23075.064073/2018-99

SEI nº 3736217